



PM - FOLHA Nº	320
PROCESSO	201901006
MODALIDADE	PREÇO
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201901006

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 – Centro – São Bernardo/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de Administração Sr. RAIMUNDO NONATO CARVALHO portador do RG: 91969798-4 SSP/MA e CPF: 099.156.133-34, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 83 A Centro São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.984.919/0001-24, neste ato representada pela Sr.^a THAÍS SILVA DE LIMA, brasileira, CPF: 984.207.552-49, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Peças e Pneus, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número



FM - FOLHA Nº 321
PROCESSO 201901006
MODALIDADE PREÇÃO
VISTO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural; Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

MOTO GC						
NR	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Transmissão Vaz	TRW	Und	10	93,00	930,00
2	Pneu Pirelli	FAT	Und	10	154,00	1.540,00
3	Lona DIA FRAG	NEW	Und	10	19,00	190,00
4	Lâmpadas Philips	LUKS	Und	20	14,00	280,00
5	Óleo Mobil	BR	Und	10	17,00	170,00
6	Câmara Pirelli	FAT	Und	10	43,00	430,00
7	Cabo de acelerador circuito	SABO	Und	10	19,00	190,00
8	Cabo de embreagem circuito	SABO	Und	10	19,00	190,00
9	Calha pro tork	SABO	Und	10	158,00	1.580,00
10	Amortecedor trilha	SABO	Und	10	187,00	1.870,00
11	Bengala trilha	SABO	Und	10	94,00	940,00
12	Partida Magnetron	VARGAS	Und	10	26,00	260,00
Subtotal: oito mil e quinhentos e setenta reais						8.570,00

PEÇAS - PNEUS						
NR	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Pneu 1000R-20 PLG8	FATE	Und	70	1.374,00	96.180,00
2	Pneu 900R-20 G8	FATE	Und	70	1.279,00	89.530,00